



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º nº 01/2020

**APOSTILAMENTO DO TERMO DE  
CONVÊNIO Nº 02/2019 - CELEBRADO ENTRE  
A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO  
DISTRITO FEDERAL — FAPDF A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB E A  
FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS  
CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC.**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF, Fundação Pública, instituída pela Lei n.º 347, de 04/11/92, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com sede na Granja do Torto, lote 04 — Parque Tecnológico B1OTIC. Brasília/ DF - CEP: 70.636-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o 74.133.323/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ALESSANDRO FRANÇA DANTAS, brasileiro, portador do RG nº 2.347.805 SSP/DF e do CPF n.º 564.874.011-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme nomeação publicada no DODF nº 202, de 22 de outubro de 2019. Resolve: Prorrogar de Ofício a vigência do convênio Nº 02/2019 celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do distrito federal - FAPDF, a Fundação Universidade de Brasília - FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, de 12 de Agosto de 2020 para 16 de Dezembro de 2020, sem possibilidade de acréscimo de valor, nos termos do Parágrafo único da Cláusula Nova - Da Vigência da Prorrogação, pelos fundamentos abaixo descritos:

**Considerando** Relatório Circunstanciado Nº 01/2020 FAPDF/SUCTI 38597695, que descreve a execução do Convênio nº 02/2019 no período de Agosto de 2019 à Fevereiro de 2020 e traz uma série de recomendações quanto a alteração estrutural do projeto.

**Considerando** a classificação da situação mundial da COVID-19 como pandemia, pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**Considerando** o Decreto Nº 40.550, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

**Considerando** a Publicação da Portaria FAPDF Nº 02, de 31 de Março 2020, que suspende os atendimentos presenciais, inclusive da unidade de Protocolo, enquanto perdurar o isolamento social no Distrito Federal. Todos os prazos administrativos e de editais também permanecem suspensos durante esse período.

**Considerando** o Ofício nº 13/2020/FACE/CEAG 44546173 que solicita análise de Aditivo de Prazo de 12 meses, conforme extensa justificativa apresentada quanto a possibilidade de modificações na estrutura do projeto e em face a dificuldades na execução devido a Pandemia do COVID 19.

**Considerando** Parecer Nº 70 PROJUR/FAPDF, 44819488 que manifesta-se pela possibilidade de prorrogação da vigência do Convênio FAPDF/UnB-CEAG/FINATEC, ressaltadas as recomendações técnicas e administrativas necessárias para instrução processual.

**Considerando** Despacho da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação - SUCTI 44581007, que informa a necessidade de avaliação do Plano de Trabalho Ajustado pelos Coordenadores - FAPDF juntamente com os Coordenadores - CEAG e ainda o cumprimento da EAP recomendada.

**Considerando** Ofício nº 16/2020/FACE/CEAG 44962034, que informa que o ofício e aditivo, comportam uma situação impossível de cumprimento pelo prazo e documentos a serem considerados em um aditivo.

**Considerando** Despacho da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação - SUCTI 44972580, que solicita prorrogação de Ofício do Convênio em consequência do atraso na liberação dos recursos da segunda parcela ao Convênio em decorrência de dificuldades técnicas, operacionais e logísticas em função da Pandemia do COVID 19.

**Considerando** O atraso do repasse dos recursos à Conveniente. O repasse previsto para 12 de Fevereiro de 2020, conforme Cronograma de Desembolso anexo ao Plano de Trabalho foi repassado em 19 de Junho de 2020 conforme Ordem Bancária Nº Documento 2020OB00552 42138498. Resultando em um atraso de 4 meses e 4 dias.

Brasília - FAPDF 11 de Agosto de 2020.

Alessandro França Dantas

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FRANÇA DANTAS- Matr. 1692644-7, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 11/08/2020, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **45103472** código CRC= **9F6B7DA8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Asa Norte - CEP 70636-000 - DF

3462-8800